JNICIPAL DE

Lei no. 20

Dispêe sobre construção de ponte

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte no logar denominado "Maiada", no distrito de Varilandia, deste municipic.

Art. 20. - As despesas que se fizerem com a construção da referida ponte correrac por crédito especial a ser aprovado pela Camara Municipal.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em contrário, entran do a presente lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 29 de cutubro de 1949.

Traceito Municipal